

# Requisitos subjetivos, objetivos e formais dos contratos

Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima

---

---

---

---

---

---

---

---

## 1- Requisitos subjetivos, objetivos e formais dos contratos:

▶ Art. 104 do CC/02.

### ▶ 1.1. Pressupostos subjetivos:

#### ▶ 1.1.1. Capacidade:

- ▶ "Capacidade Genérica";
- ▶ Relativamente incapazes – assistidos – contrato anulado;
- ▶ Absolutamente incapazes – representados – contrato nulo;

Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima - Dir. Civil II - Contratos

---

---

---

---

---

---

---

---

### 1.1. Pressupostos subjetivos (cont.):

#### ▶ 1.1.2. Legitimação:

▶ Capacidade específica;

#### ▶ 1.2. Pressuposto objetivo: inc. II do art. 104 do CC/02:

- ▶ Impossibilidade material;
- ▶ Impossibilidade jurídica;
- ▶ Impossibilidade lógica;

#### ▶ 1.3. Forma: inc. III do art. 104 do CC/02 c/c art. 107 do CC/02;

▶ Princípio da liberdade de forma

Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima - Dir. Civil II - Contratos

---

---

---

---

---

---

---

---

**1.3 – Forma (cont.):**

- ▶ **Exceção:** art. 108 c/c art. 166, inc. IV do CC/02 (*forma ad solemnitatem* ou *ad substantium*)
- ▶ **Finalidades da forma escrita:**
  - ▶ a) Manifestação de vontade certa e incontestável;
  - ▶ b) Título executivo extrajudicial (art. 585 do CPC);
  - ▶ c) Protege terceiros;
- ▶ **1.4 – Conteúdo do contrato:**
- ▶ **Preâmbulo:** qualificação das partes;
- ▶ **Contexto:** cláusulas contratuais.

Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima - Dir. Civil II - Contratos

---

---

---

---

---

---

---

---

**1.4 – Conteúdo do contrato (cont.):**

- ▶ **Conteúdo:**
  - ▶ a) Elementos essenciais do negócio jurídico;
  - ▶ b) Elementos naturais;
  - ▶ c) Elementos acidentais (condição, termo e encargo);
- ▶ **Conteúdo normativo cogente;**
- ▶ **Conteúdo normativo dispositivo (elementos naturais e acidentais);**
- ▶ **Cláusulas de estilo (*boiler plates*).**

Profa. Dra. Cíntia Rosa Pereira de Lima - Dir. Civil II - Contratos

---

---

---

---

---

---

---

---